



COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE

De acordo com a Lei Municipal nº 9.031, de 01 de dezembro de 2016, são competências da Secretaria Municipal do Esporte – SEMESP:

Art. 4º

Parágrafo Único. São competências da Secretaria Municipal de Esportes:

- I** – promover a manutenção dos estabelecimentos esportivos e de lazer, bem como exercer sua coordenação e controle, proporcionando-lhes os recursos técnicos e administrativos indispensáveis à boa execução das atividades neles desenvolvidas;
- II** – promover os meios de recreação sadia e construtiva à comunidade;
- III** – estimular e apoiar as práticas esportivas da comunidade, por meio da organização de certames e competições de esporte amador nas diversas modalidades e outras formas de lazer;
- IV** – desenvolver projetos que visem à construção, reformas e manutenção dos locais destinados à prática de atividades esportivas e recreativas;
- V** – administrar as praças de esportes, ginásios e outros espaços públicos destinados às práticas esportivas construídos com recursos do município e/ou sob sua responsabilidade, especialmente quanto ao Estádio Municipal, Ginásio Poliesportivo e Quadras Comunitárias;
- VI** – promover eventos esportivos que contemple a população urbana, rural e comunidade escolar;
- VII** – apoiar a Liga Esportiva de Oriximiná e os clubes a ela filiados, na realização de eventos que façam parte do seu calendário oficial;
- VIII** – elaborar e atualizar o registro das entidades esportivas e centros comunitários de atividades esportivas e de lazer no município;
- IX** – promover e apoiar programas e projetos esportivos e de lazer, em todas as modalidades relacionadas com o esporte amador;
- X** – incentivar e apoiar os atletas locais, principalmente por ocasião de suas participações em competições fora do município.